



PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 21 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, compareci eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e respectivo cartório, expedido nos autos de cumprimento de sentença - Indenização por Danos Materiais nº 0025765-65-2019.8.26.0114, que promove Apuleia Beatriz Nicolin move contra Reuber Luis Bexchini. Após preenchidas as formalidades legais, passei a proceder

penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) assim descrito(s):
Um vaso decorado estilo oriental com aproximadamente 1,10m de altura, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); uma cristaleira antiga estilo barroco, com duas partes e com cerca de 1,5m de altura, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais); uma mesa de jantar em madeira e vidro medindo 2,40 x 1,00 m aproximadamente, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); sete cadeiras estofadas, avaliadas em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); uma geladeira LG side by side, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Feita a penhora procedi a entrega na forma da Lei a(o) Sr(a) Reuber Luis Bexchini na qualidade de depositário, que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que me declarou conhecer. E, para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Gustavo Henrique Martinez
 Gustavo Henrique Martinez
 Oficial de Justiça

[Assinatura]
 Depositário/ Imitado

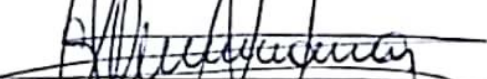
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO HENRIQUE MARTINEZ, liberado nos autos em 28/06/2021 às 09:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0025965-65-2019.8.26.0114 e código A95F51D.

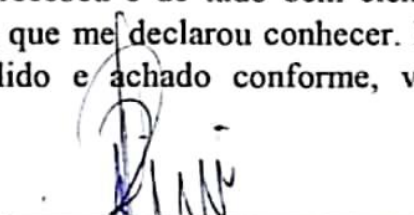


PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO
AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 21 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, compareci eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e respectivo cartório, expedido nos autos de cumprimento de sentença - Indenização por danos morais nº 0025765-65.2019-8.26.0114, que promove Advogada Borchini Mibria move contra Reuber Luis Borchini. Após preenchidas as formalidades legais, passei a proceder penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) assim descrito(s): mil reais); 01 buffet (moel) em madeira de lei, decorado, antigo, com 3 gavetas e duas portas, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Uma SmartTV Samsung 60 polegadas, avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); uma mesa em madeira de lei, estilo demodô, medido aproximadamente 3,50m x 1,00, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Dito cadeira em madeira de lei, estofada em couro artificial, avaliada em R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Feita a penhora procedi a entrega na forma da Lei a(o) Sr(a) Reuber Luis Borchini na qualidade de deponente, que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que me declarou conhecer. E, para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


 Gustavo Henrique Martinez
 Oficial de Justiça


 Depositário/ Imitado

pag. 2 de 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO HENRIQUE MARTINEZ, liberado nos autos em 28/06/2021 às 09:57. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0025965-65.2019.8.26.0114 e código A95F51D